

Jaborá-SC, 18 de dezembro de 2020

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (18/12/2020), reuniram-se na sala de cultura, localizada na Casa da Cidadania, sito a Rua Ângelo Poyer, 340, centro, Jaborá, os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, nomeadas pelo Decreto Nº 1985, de 18 de dezembro de 2020, para análise, verificação da elegibilidade e reconhecimento dos proponentes/propostas dos beneficiários do subsídio previsto no item II, da Chamada Pública nº 01/2020 para atendimento a entidades que se enquadrem nas disposições da Lei nº 14.017/2020 por meio do enquadramento previsto no artigo 2º Inciso II Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. Inscreveram-se para a Chamada pública Nº 01/2020 as seguintes entidades: Centro de Tradições Gaúchas Querência Gaúcha, CNPJ 08.923.451/0001-02; Rede Feminina de Combate ao Câncer de Jaborá, CNPJ 36.654.665/0001-66; Moto Clube Jaborá, CNPJ 04.043.676/0001-13 e CTG Mateador, CNPJ 80633571/0001-00. Para o recebimento do subsídio, que consta no item 4 da Chamada Pública 01/2020 nenhuma entidade se habilitou, tendo em vista que não foram atendidos todos os requisitos necessários. Desta forma, os recursos desta Chamada Pública serão reprogramados para o ano de 2021. Sem nada mais a constar, a comissão assinada a ata.

*Marlene FME Pinheiro Gomes de Souza.*  
*Luiz Felipe de Carvalho Silva.*